

CONSIDERANDO que os signatários deste Protocolo reconhecem que podem contribuir para o desenvolvimento sócio econômico do Estado do Pará; Resolvem firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto estabelecer parceria institucional entre o poder público e a iniciativa privada, visando criar condições que viabilizem, de forma objetiva e transparente, a execução de ações voltadas à verticalização da produção industrial paraense, com vista à instalação de unidades, no Pará, destinadas à produção de briquetes de carvão oriundo de biomassa vegetal, combustíveis, fertilizantes, dentre outros insumos e produtos derivados do caroço de açaí e de outros resíduos sólidos. Como meta, prevê-se a capacidade instalada inicial para processamento de 150.000 toneladas/ano - ao menos - em uma das unidades, observada a ampliação para quatro unidades totalizando 600.000 tons/ano, em até 5 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS COMPROMISSOS DOS SIGNATÁRIOS

2.1. Compete à **SEDEME**:

Coordenar as ações objeto deste protocolo e prestar apoio institucional, se necessário, durante a sua execução;

Apreciar e realizar a análise técnica do projeto de implantação da empresa a ser criada pela PROMENGE e priorizar a avaliação da concessão de incentivos fiscais estaduais, observando-se a legislação de incentivos fiscais do Pará;

2.2. Compete à **SEDAP**:

Articular com Associações de Batedores Artesanais de Açaí da região metropolitana de Belém e de outros municípios, visando estabelecer mecanismos para disponibilização de matéria prima à empresa a ser criada pela PROMENGE;

Estabelecer entendimentos entre a empresa a ser criada pela PROMENGE e a Prefeitura Municipal de Belém e de outros municípios, reunidos ou não em Consórcios, para a implementação de projeto de captação dos resíduos previstos neste instrumento.

2.3. Compete à **SECTET**:

Articular as demandas da empresa a ser criada pela PROMENGE em Ciência Tecnologia e Inovação (CT&I) com os laboratórios de pesquisa e serviços tecnológicos situados no Parque Tecnológico Guamá e/ou em outras instituições de ciência e tecnologia existentes no Estado do Pará;

Apoiar a formação profissional dos quadros de pessoal que estarão, direta ou indiretamente, envolvidos no processo de instalação do empreendimento.

2.4. Compete à **PROMENGE**:

Produzir briquetes de carvão oriundos de biomassa vegetal, combustíveis, fertilizantes, dentre outros insumos e produtos derivados do caroço de açaí e de outros resíduos sólidos, voltados à utilização siderúrgica, agropecuária, assim também ao consumo/desenvolvimento de outras cadeias produtivas mencionadas no Programa Pará 2030 (**Anexo 01**);

Ampliar, integrar e aperfeiçoar processos de geração, difusão e transferência de tecnologias que possibilitem a sustentabilidade econômica, social e ambiental no Estado do Pará;

Verticalizar a produção de insumos sustentáveis para agregação de valor à indústria paraense;

Implantar no Estado do Pará, no prazo máximo de 18 meses, planta industrial destinada à produção de briquetes de carvão oriundos de biomassa vegetal, combustíveis, fertilizantes, dentre outros insumos e produtos derivados do caroço de açaí e de outros resíduos sólidos, a partir da sinergia resultante da assinatura deste protocolo de intenções;

Contribuir para a geração de até 1.400 empregos diretos e indiretos envolvidos na produção industrial;

Gerar cerca de 1000 empregos formais nas plantas industriais subsidiárias da PROMENGE, em empresa a ser criada em um município do Estado do Pará, município este que será determinado em função de estudos de logística entre a PROMENGE e os órgãos municipais e ou estaduais do Pará;

Investir na economia estadual, anualmente, cerca de R\$ 3.000.000,00, pagos na forma de salários, a título de remuneração do trabalho de até 1.400 empregos gerados com a instalação da unidade de produção de briquetes de biomassa vegetal;

Investir na economia estadual, anualmente, cerca de R\$ 3.000.000,00, pagos na forma de salários, a título de remuneração do trabalho de até 1.400 empregos gerados com a instalação da unidade de produção de briquetes de biomassa vegetal;

Investir na economia estadual, anualmente, cerca de R\$ 3.000.000,00, pagos na forma de salários, a título de remuneração do trabalho de até 1.400 empregos gerados com a instalação da unidade de produção de briquetes de biomassa vegetal;

Investir na economia estadual, anualmente, cerca de R\$ 3.000.000,00, pagos na forma de salários, a título de remuneração do trabalho de até 1.400 empregos gerados com a instalação da unidade de produção de briquetes de biomassa vegetal;

Investir na economia estadual, anualmente, cerca de R\$ 3.000.000,00, pagos na forma de salários, a título de remuneração do trabalho de até 1.400 empregos gerados com a instalação da unidade de produção de briquetes de biomassa vegetal;

Investir na economia estadual, anualmente, cerca de R\$ 3.000.000,00, pagos na forma de salários, a título de remuneração do trabalho de até 1.400 empregos gerados com a instalação da unidade de produção de briquetes de biomassa vegetal;

Investir na economia estadual, anualmente, cerca de R\$ 3.000.000,00, pagos na forma de salários, a título de remuneração do trabalho de até 1.400 empregos gerados com a instalação da unidade de produção de briquetes de biomassa vegetal;

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo específico, em havendo interesse dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA: DA MODIFICAÇÃO

O presente Protocolo de Intenções poderá ser modificado, em havendo interesse entre os participantes, mediante termo aditivo específico, sendo, entretanto, vedada a modificação do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica autorizada, aos signatários, a divulgação do presente Protocolo para terceiros e público em geral;

Sempre que se fizerem necessárias e a critério dos signatários, poderão ser realizadas reuniões para a melhor execução deste Protocolo.

CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA

Poderão os participantes, a qualquer tempo, dar por findo o presente Protocolo de Intenções, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e ainda, por infração de quaisquer cláusulas e /ou condições ora estabelecidas, ficando os mesmos responsáveis pelas obrigações decorrentes ao tempo de vigência.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

A SEDEME providenciará a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura, para fins de eficácia, nos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Belém (PA) para dirimir qualquer dúvida oriunda do entendimento deste Protocolo de Intenções, ou para exigir o seu cumprimento.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 16 de Dezembro de 2016.

ADNAN DEMACHKI

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

RODJEL REFUNDINI

PROMENGE IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Celson Ricardo C. de Oliveira

Menezes Santos

CNPJ/MF: 921241195-91

298.466.682-87

OAB/DF 44408 – OAB/SP 164944 A

Raimundo Sérgio

Protocólo: 131562

CNPJ/MF:

OAB/PA 7719 B

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO PARÁ – CGP/PA - 24/11/2016

Às quinze horas do dia vinte e quatro do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis na sala de reunião do Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Mineração e Energia (SEDEME), foi oficialmente realizada a **4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO PARÁ – CGP/PA**, com sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, com a presença do Ilmo. Sr. Adnan Demachki – Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia designado Presidente do CGP/PA, portanto, presidindo esta reunião, participaram também o Sr. Eduardo Araújo de Souza Leão – Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, Sr. Alfredo Augusto Vieira Barros – Secretário Executivo do CGP/PA e os Conselheiros titulares e suplentes legalmente nomeados, a seguir relacionados: Sr. Hélio Nunes

Cardoso, Suplente do Secretário de Estado de Transporte; Sr. Ruy Mendonça de Klautau, Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Obras Públicas – SEDOP; Sr. Olavo Rogério Bastos das Neves, Titular da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC; Sra. Alice Viana Soares Monteiro, Titular da Secretaria de Estado de Administração – SEAD; Sra. Soraya Fernandes da Silva Leitão, Suplente do Procurador Geral do Estado; Sra. Adélia Maria – SILVA MACEDO, Suplente do Secretário de Estado da Fazenda; como membros eventuais: Sr. Paulo Fernando Machado, Suplente da Secretária de Estado de Educação e Sr. Fagner Henrique Feitosa, Técnico na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC; Sra. Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães, Suplente do Secretário de Estado de Saúde Pública. Não compareceram e nem se fizeram representar por seus Suplentes, porém justificaram ausência: a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA. O Presidente do Conselho iniciou a Reunião informando a pauta da mesma: 1. Assinatura da Ata da 2ª. Reunião Extraordinária do CGP/PA; 2. Andamento das Atividades; 3. Proposta de Programa Estadual de PPPs. 4. Fluxo de Procedimentos recebimento de MIPs e 5. Requisitos Mínimos para Recebimento e apreciação de MIPs. O Presidente do Conselho fez a apresentação das atividades em andamento com os seguintes destaques: Rodovia Liberdade, a Terraplina fará, em 01/12/2016 uma apresentação ao Governador, das conclusões dos estudos preliminares de viabilidade, no sentido de obter o parecer deste sobre a continuidade dos estudos passando para estágio de EVTEA; sobre a PPP para implantação de Central de Diagnósticos, informou que o caso foi encaminhado para o Grupo Técnico de Parcerias - GTP, que analisou os fatos e emitiu parecer favorável para o prosseguimento dos estudos, vislumbrando duas possibilidades, com a inclusão dos exames de análises clínicas e sem estes, que os estudos estão em andamento com o prazo para conclusão em 07/02/2017; sobre o projeto de implantação de escolas em regime de PPP, informou que o prazo para entrega da versão final do Termo de Referência é 29/11/2016, e do Edital de Chamamento Público para PMI desse projeto é 05/12/2016. O Secretário Executivo do CGP/PA apresentou a sugestão de que seja feito um "road show" do projeto, previamente ao chamamento público, para verificar a existência de interessados no projeto, o que consolidaria a intenção de implantá-lo, proposta que foi acatada por unanimidade pelos conselheiros; sobre a MIP da PPP para saneamento em 3 (três) municípios da Região Metropolitana de Belém, o Secretário Executivo informou que esta entrou em compasso de espera, diante da inclusão do projeto para recuperação da COSANPA, incluída no Programa de Parcerias de Investimentos - PPI do Governo Federal, ao que o Presidente do CGP/PA informou que deve ser buscado o BNDES, responsável pelo segmento de infraestrutura do PPI, para que a COSANPA apresente a este os estudos da MIP proposta, no sentido de tentar contribuir com os estudos a serem realizados por aquele banco. A Sra. Adélia Maria, Suplente na SEFA, questionou se já foram realizados estudos para definir a capacidade do Estado para assumir as contraprestações pecuniárias e prestar garantias para projetos de PPP, ao que o Presidente informou que já foram efetuadas diversas tentativas para essas definições, porém, sem a participação da SEFA, não foi possível desenvolver, adequadamente, os estudos necessários, ao que a representante da SEFA fez a colocação de que, no seu entendimento, ainda há, nos órgãos do Estado, pouco conhecimento sobre o assunto "PPP" e que o tema deveria ser melhor divulgado entre todas as Secretarias, se prontificou a participar das reuniões do Grupo Técnico de Parcerias – GTP, visando contribuir para o desenvolvimento de estudos para definições da capacidade do Estado para se envolver em projetos dessa natureza, propôs a realização de reuniões conjuntas do CGP/PA e GTP, para um melhor nivelamento de objetivos. Em prosseguimento à pauta, o Presidente passou à palavra ao Secretário Executivo para apresentar a proposta do Programa de PPP do Estado do Pará, a qual foi realizada tendo-se chegado as seguintes definições: a) há necessidade de institucionalização do Programa e de sua inserção no PPA; b) necessidade de maior divulgação das possibilidades de desenvolvimento de projetos para as demais Secretarias; e c) necessidade do aprimoramento técnico do pessoal envolvido. Foi sugerido, pelos Conselheiros, que o GTP deverá fazer uma análise para definir as áreas prioritárias para projetos de PPPs e apresentem uma proposta com essas definições, ao CGP/PA. O Presidente solicitou a todos os Conselheiros que analisem a proposta de Programa e apresentem suas considerações sobre o mesmo. Solicitou que seja verificado como deve-se proceder para a inclusão do Programa no orçamento do PPA, solicitou especial atenção da PGE para essa definição. A Secretária Alice Viana, Titular da SEAD, sugeriu que sejam realizados cursos de